

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF
ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2025

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS NA ASSOCIAÇÃO AROEIRA, EM PIAÇABUÇU – AL.

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, no uso de suas atribuições legais, **retifica:**

ONDE SÊ LÊ:

8.1.5 Para a comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** 8.1.5.1 Comprovação de execução de objeto pertinente e compatível (em características, quantidades e prazos) com o descritivo constante do **Anexo I deste Edital (ITEM 11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR)**, impresso em papel timbrado do emissor, que deverá ser devidamente qualificado (razão social, CNPJ/CPF, endereço, telefone), bem como aquele que subscreve o atestado (nome, função/cargo); 8.1.5.1.1 O(s) Atestado(s) de que trata este subitem pode ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente inscrita no CNPJ e deverá ser subscrito por quem tenha poderes para tanto; 8.1.5.1.2 Não será aceito o atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica integrante do mesmo grupo comercial ou industrial do proponente ou por consórcio integrado por ele; 8.1.5.1.3 Também não serão considerados válidos neste certame atestados de capacidade técnica referentes a objetos distintos do descritivo do Anexo, ou seja, que não estejam adstritos ao objeto deste Instrumento Convocatório; 8.1.5.1.4 O(a) Pregoeiro(a) e/ou a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo poderá(ão), a seu critério, diligenciar no sentido de aferir a validade e/ou autenticidade do atestado apresentado. 8.1.5.1.5 A Agência Peixe Vivo se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a inexistência de óbice quanto ao anteriormente descrito.

LEIA-SE:

~~8.1.5 Para a comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** 8.1.5.1 Comprovação de execução de objeto pertinente e compatível (em características, quantidades e prazos) com o descritivo constante do **Anexo I deste Edital (ITEM 11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR)**, impresso em papel timbrado do emissor, que deverá ser devidamente qualificado (razão social, CNPJ/CPF, endereço, telefone), bem como aquele que subscreve o atestado (nome, função/cargo); 8.1.5.1.1 O(s) Atestado(s) de que trata este subitem pode ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente inscrita no CNPJ e deverá ser subscrito por quem tenha poderes para tanto; 8.1.5.1.2 Não será aceito o atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica integrante do mesmo grupo comercial ou industrial do proponente ou por consórcio integrado por ele; 8.1.5.1.3 Também não serão considerados válidos neste certame atestados de capacidade técnica referentes a objetos distintos do descritivo do Anexo, ou seja, que não estejam adstritos ao objeto deste Instrumento Convocatório; 8.1.5.1.4 O(a) Pregoeiro(a) e/ou a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo poderá(ão), a seu critério, diligenciar no sentido de aferir a validade e/ou autenticidade do atestado apresentado. 8.1.5.1.5 A Agência Peixe Vivo se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a inexistência de óbice quanto ao anteriormente descrito.~~

Belo Horizonte, 11 de julho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO